



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

LEI Nº1.774, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.024 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal por seus representantes aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Na elaboração dos Orçamentos do Município de Carneirinho para o exercício financeiro de 2024, observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e as diretrizes gerais estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização do orçamento;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na Legislação Tributária;
- VII - dos gastos municipais;
- VIII - dos fundos especiais municipais;
- IX - das disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município correspondem para poderes executivo e legislativo, às relativas ao exercício financeiro de 2024 que estão detalhadas no PPA 2022-2025.

§ 1º - O orçamento será elaborado em consonância com o PPA 2022-2025 conforme Lei nº 1.673 de 28 de dezembro de 2021.

§ 2º - A elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2024, e a execução da respectiva Lei deverão considerar a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

CAPITULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento fiscal compreenderá a programação da Prefeitura e Câmara Municipal de Carneirinho.

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária Anual será composto de:

- I – mensagem;
- II – projeto de lei orçamentária;
- III – anexos correspondentes à lei.

Art. 5º - Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II – rendas, aluguéis e dividendos;
- III - receitas de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receitas financeiras da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmadas com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º - A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 7º - Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 8º - O orçamento fiscal terá sua despesa discriminada por:

- I - Órgão;
- II - Unidade Orçamentária;
- III - Função;
- IV - Subfunção;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria de despesas;
- VIII - Grupo de Despesas;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa;
- XI - Fonte de Recurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

§ 1º - Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividades e operação especial são aqueles dispostos na Portaria nº. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 2º - Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº. 163, de 04 de maio de 2001, e em suas alterações.

CAPITULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 9º - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024 será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidos no PPA 2022-2025 e nesta Lei, observadas as normas da Lei Federal de nº. 4.320, de 17 de Março de 1964, da Lei Complementar Federal nº101, de 2000 e demais normas legais vigentes inerentes à matéria.

§ 1º - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos poderes Executivo e Legislativo, bem como seus fundos.

§ 2º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

§ 3º - Acompanharão a proposta orçamentária, os quadros exigidos pela legislação em vigor.

Art. 10 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 12 - A Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais somente incluirão novos projetos de investimento em obras da administração pública municipal se:

I - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro.

II - as obras novas forem compatíveis com o PPA 2022-2025 e sua revisão anual e tiverem sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada.

Parágrafo Único. Entendem-se como obras iniciadas aquelas, cuja execução, até 30 de junho de 2023, tiver ultrapassado 35% (trinta e cinco por cento) de seu custo total estimado.

Art. 13 - É obrigatória a consignação de recursos na Lei Orçamentária Anual para lastro de contrapartida a empréstimos contratados, bem como para pagamento de amortização, juros e outros encargos.

Art. 14 - Os projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento constantes na Lei Orçamentária Anual e encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo Municipal.

Art. 15 - A Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 conterá autorização ao Executivo para:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiência de Caixa;

II - abrir créditos adicionais suplementares às dotações do presente orçamento, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da despesa fixada, utilizando a anulação total ou parcial das dotações orçamentárias fixadas para o exercício;

III - utilizar o valor consignado na rubrica "Reserva de Contingência" para abertura de créditos adicionais, desde que sejam atendidos de forma prioritária os passivos contingentes eventuais riscos fiscais, se houverem;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade para outra;

V - alterar recursos orçamentários de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de uma mesma Dotação Orçamentária, sem onerar o limite disposto no inciso II, deste artigo;

VI - criar novas Fontes de Recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

VII - realizar Abertura de Créditos Suplementares utilizando o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, sem onerar o limite disposto no inciso II, deste artigo;

VIII - realizar Abertura de Créditos Suplementares utilizando o excesso de arrecadação, sem onerar o limite disposto no inciso II, deste artigo;

Art. 16 - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação e outros, nos termos da Lei Federal nº 13019/2014.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá enquadrar-se na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal que a regulamenta, por se tratar do marco regulatório das parcerias do Município com o terceiro setor.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica, quando for o caso de identificar a entidade de forma específica a receber o recurso.

§ 4º - Poderá ser incluída dotação orçamentária no âmbito da respectiva parceria, quando for o caso de chamamento público nos termos da Lei 13.019/14, caso em que não será identificada a entidade beneficiada.

Art. 19 - A inclusão, na Lei Orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 20 - A Lei Orçamentária Anual conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recurso do orçamento fiscal, equivalente a, no mínimo 1%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

(um por cento) da receita corrente líquida, para atender a despesas de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, e servirá ainda como fonte de recursos para suplementação de dotações orçamentárias, à razão de 1/12 avos por mês, podendo nos meses seguintes serem utilizados eventuais limites não utilizados nos meses anteriores;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAIS

Art. 21 - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar n.º 101/2000 e nos incisos X e XI do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 23 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 24 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

Art. 25 - A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2024:

- I - conceder, com autorização do legislativo, observado o limite disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;
- II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra, ajuda de custo ou gratificação, na forma prevista na legislação;
- III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;
- IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;
- V - promover o provimento de cargos em comissão;
- VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

Art. 26 - Para atender o disposto no inciso II do § 1º do artigo 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de encargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO** **TRIBUTÁRIA**

Art. 27 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Parágrafo Único - A estimativa da receita mencionada no caput terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 28 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;
- III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

Parágrafo Único - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo de resultado primário.

Art. 29 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas, promover-se-á, nos montantes necessários, limitação de empenho, adotando-se os seguintes critérios:

- I - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em obras;
- II - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotação consignada para investimentos em equipamentos e material permanente.
- III - limitação total ou parcial de emissão de empenhos onerando dotações consignadas para diárias, despesas de viagens, materiais de consumo, prestadores de serviços pessoas físicas e jurídicas e serviços de consultoria, exceto aqueles destinados ao cumprimento dos limites constitucionais relativos à aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino (Art. 212



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

da CF/88, EC n°. 14/96, Leis Federais 9.394/96 e 9.424/96) e a aplicação nas ações e serviços públicos de saúde (Art. 198, § 2º, III, da CF/88).

CAPITULO VIII DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 30 - Constituem gastos municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

Art. 31 - Os gastos municipais serão estimados por serviço mantido pelo Município, considerando-se, entretanto:

- I – as necessidades reais de cada órgão e/ou departamento administrativo municipal;
- II - a carga de trabalho estimada para o exercício, para o qual se elabora o orçamento;
- III – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;
- IV – os gastos com o pessoal, necessário à manutenção da máquina administrativa.

Art. 32 - O Orçamento do Município conterà obrigatoriamente:

- I – recursos destinados ao pagamento dos serviços da dívida municipal;
- II - recursos destinados ao Poder Judiciário, para o cumprimento do que dispõe o art. 100 e seus parágrafos da Constituição da República e ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III – recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, resultante de impostos, bem como das transferências do Estado e da União, quando procedentes da mesma fonte, nos termos do art. 212 da Constituição Federal e demais legislações pertinentes;
- IV – recursos destinados aos programas de saneamento básico, preservação ambiental, pavimentação asfáltica em vias urbanas, construção de meios-fios e sarjetas, construção de rede pluvial, extensão de rede de energia elétrica, abertura e conservação de vias urbanas, construção de habitações populares e melhorias habitacionais, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- V – o Município aplicará nas ações de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158, 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal;
- VI – recursos destinados a firmar convênios, termos, ajustes, acordos e outros congêneres com entidades reconhecidas como de utilidade pública municipal e de interesse público;
- VII - recursos destinados à Câmara Municipal de Carneirinho, para cumprimento na íntegra do limite percentual estabelecido no Inciso I do Art. 29-A da Constituição Federal.

§ 1º - A despesa total do município não ultrapassará o montante da receita arrecadada.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

§ 3º - A inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, nos termos da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 4º - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;

II – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto; e

III – seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

CAPITULO IX DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS

Art. 33 - Será elaborado para cada Fundo Especial Municipal um plano de aplicação, contendo:

I – fontes dos recursos, na qual serão indicadas as fontes dos recursos financeiros, determinado na Lei de criação, classificadas nas categorias econômicas de receitas correntes e receitas de capital;

II – aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações classificadas sob as categorias econômicas de despesas correntes e despesas de capital.

Parágrafo Único - Os planos de aplicação farão parte integrante do orçamento do Município.

CAPITULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - A Lei do Orçamento não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa.

Art. 35 - A Administração Pública Municipal incluirá em seu orçamento dotação para pagamento de Precatórios Judiciais e Requisições de Pequeno Valor.

Art. 36 - A concessão de auxílios, subvenções, contribuições e outros recursos públicos dependerá de autorização legislativa, através de lei específica, e somente será concedida a instituições cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelo órgão competente do Município e que:

I – tenha prestado contas da aplicação da ajuda anteriormente recebida;

II – tenha feito prova de regularidade do mandato de sua Diretoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

§ 1º - A atribuição de auxílios, subvenções, contribuições e outros recursos públicos, obedecerão ao disposto nos artigos 16 a 19 da Lei nº. 4320/64, bem como as disposições da Lei 13.019/14, e limitar-se-á ao total da dotação consignada no orçamento do respectivo exercício.

§ 2º - Atendendo ao disposto do parágrafo 2º, do artigo 12, da Lei 4320/64, o orçamento para o exercício de 2024, não conterá auxílios, subvenções, contribuições e outros recursos públicos destinados a atender a manutenção de entidades sem fins lucrativos e que não sejam, legalmente, declaradas de utilidade pública pelo Município.

§ 3º - A liberação do recurso se dará mediante termo de fomento, termo de colaboração, acordo de colaboração e convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária da subvenção ou contribuição, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e do decreto municipal que a regulamenta.

Art. 37 - O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo e será elaborado de conformidade com a Portaria nº. 42, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, evidenciando as políticas e programas do governo municipal, obedecidas na sua elaboração, os princípios de anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade e publicidade.

§ 1º - Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira, através da eficiência na utilização dos recursos que lhes forem consignados.

§ 2º - As estimativas dos gastos e das receitas dos serviços municipais remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo governo municipal.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais – com exclusão das amortizações de empréstimos – serão consideradas as prioridades e metas definidas nesta Lei, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Serão consideradas de caráter irrelevante nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, as despesas inferiores a 10% (dez por cento) do seu valor consignado no Orçamento Municipal.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício de 2024 contemplará recursos destinados a órgãos federais e estaduais, especialmente nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança pública, mediante convênios, acordos, ajustes ou congêneres.

Art. 41 - A Lei do Orçamento não consignará ajuda financeira, a qualquer título, à empresa de fins lucrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

Art. 42 - A publicação da Lei Orçamentária de 2024, com os anexos da receita e detalhamento da despesa, será feita mediante afixação no quadro de editais do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 43 - Caberá ao órgão incumbido pelo planejamento do Município a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Parágrafo Único - Ao Órgão de Planejamento do Município compete elaborar o calendário das atividades de execução do orçamento, devendo incluir reuniões com Secretários Municipais e assessores para discutir o orçamento fiscal, bem como a realização de audiência pública, objetivando incentivo à participação popular no planejamento municipal.

Art. 44 - Quando a rede municipal de ensino fundamental e médio for insuficiente para atender a demanda, poderão ser concedidas bolsas de estudo para o atendimento pela rede particular de ensino, nos termos do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 45 - As compras e contratações de obras e serviços serão realizadas, havendo disponibilidades orçamentárias e financeiras, precedidas do respectivo processo licitatório, quando exigível, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21-06-1993, e legislação posterior.

Art. 46 - O projeto da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2024 será encaminhado ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2023, sendo vedado a substituição do Projeto de Lei após o dia 15 de dezembro do corrente ano, o qual será devolvido para sanção até o término da sessão legislativa.

Art. 47 - O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária parcial até o dia 15 de agosto de 2023, de conformidade com a Emenda Constitucional de nº. 58/2009.

Art. 48 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo, incumbirá do seguinte:

- I – estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso;
- II – publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura;
- III – a cada 6 (seis) meses, o Poder Executivo emitirá Relatório de Gestão Fiscal;
- IV – o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento anual, prestação de contas anual e o respectivo parecer do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgados ficando à disposição da comunidade;
- V – o desembolso dos recursos financeiros, consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, de acordo com o que determina o inciso XXI, do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal e o § 2º, inciso I, Art. 29-A da Constituição Federal, ficando estabelecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2021 / 2024

o montante de 7% (sete por cento) da somatória da receita tributária e das transferências prevista no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2020, de forma a obedecer às disposições contidas no inciso I do artigo 29-A da Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009;

VI - para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, no prazo de até 3 (três) dias antes da audiência, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 49 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 50 - Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 51 - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 52 - Os créditos adicionais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 53 - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2023, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das despesas até 1/12 (um doze avos) do total programado para o exercício.

Art. 54 - É parte integrantes desta Lei os Anexos de Metas Fiscais e os Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de julho de 2023

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.



Município de Carneirinho
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metodologia Memória de Cálculo das Metas Anuais

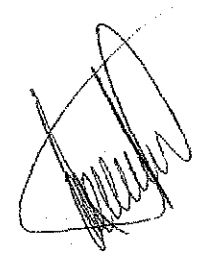
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022		2024	2025	2026
4.0.0.0.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES	63.028.665,84	75.673.041,42	85.575.184,94	98.603.404,00	83.073.088,00	86.138.518,00	0,00
1.1.0.0.0.0.0.00 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.411.427,83	6.614.369,72	8.254.490,26	8.978.270,00	7.424.725,00	7.642.018,00	0,00
1.1.1.0.0.0.0.00 - IMPOSTOS	6.071.703,91	6.269.515,80	7.866.521,78	8.543.490,00	7.050.725,00	7.252.918,00	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.355.659,97	4.418.339,18	5.144.069,94	5.869.284,00	4.817.225,00	4.936.718,00	0,00
1.1.1.2.01.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.284.672,12	2.593.530,38	2.703.496,15	2.975.587,00	2.738.225,00	2.812.218,00	0,00
1.1.1.2.01.1.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	2.284.672,12	2.593.530,38	2.703.496,15	2.975.587,00	2.738.225,00	2.812.218,00	0,00
1.1.1.2.01.1.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPAL	2.284.672,12	2.593.530,38	2.703.496,15	2.975.587,00	2.738.225,00	2.812.218,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	708.918,52	716.383,44	789.833,61	1.151.959,00	789.000,00	806.500,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	1.362.069,33	1.108.425,36	1.650.740,18	1.741.718,00	1.290.000,00	1.318.000,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	918.230,04	978.448,45	1.415.144,82	1.351.000,00	1.105.500,00	1.186.200,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	797.813,90	872.728,17	1.307.307,02	1.323.226,00	1.128.000,00	1.130.000,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0.00 - TAXAS	339.723,92	344.853,92	387.968,48	434.780,00	374.000,00	389.100,00	0,00
1.2.0.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÕES	882.583,24	1.002.964,32	1.106.455,82	1.251.951,00	1.102.000,00	1.183.200,00	0,00
1.2.4.0.0.0.0.00 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	882.583,24	1.002.964,32	1.106.455,82	1.251.951,00	1.102.000,00	1.183.200,00	0,00
1.3.0.0.0.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
1.3.2.0.0.0.0.00 - VALORES MOBILIÁRIOS	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00 - JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
1.6.0.0.0.0.0.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	4.500,00	9.727,00	0,00	0,00	40.000,00	49.300,00	0,00
1.6.1.0.0.0.0.00 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	9.727,00	0,00	0,00	27.000,00	32.300,00	0,00
1.6.2.0.0.0.0.00 - SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.0.0.0.00 - OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	17.000,00	0,00
1.7.0.0.0.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.494.703,53	66.956.896,15	73.488.106,97	88.651.183,00	74.187.961,00	76.924.000,00	0,00

1.7.1.1.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIA	22.398.922,26	22.643.915,67	26.874.194,76	26.850.495,00	23.704.000,00	24.392.000,00	0
1.7.1.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	9.293.674,69	12.271.485,03	15.430.394,76	16.390.788,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0
1.7.1.1.51.1.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	8.420.110,05	11.335.312,33	14.229.542,22	15.107.129,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0
1.7.1.1.51.1.1.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	8.420.110,05	11.335.312,33	14.229.542,22	15.107.129,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0
1.7.1.1.51.2.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	378.908,07	496.840,58	619.754,39	1.283.659,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	379.715,90	438.882,91	581.098,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	114.940,87	449,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	7.695.218,61	5.950.509,94	6.461.005,47	6.704.877,00	6.998.000,00	7.293.000,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	3.087.814,15	3.311.064,47	2.712.296,45	2.763.721,00	2.645.000,00	2.760.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	372.108,62	465.375,61	359.153,57	546.109,00	646.000,00	659.000,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	174.502,30	84.783,71	86.019,02	122.000,00	115.000,00	130.000,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00 - Transferências da União - Específica E/M	1.775.603,89	560.696,91	308.827,38	323.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	1.516.498,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.61.0.1.00 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	1.516.498,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	29.797.146,51	38.621.484,21	41.056.131,27	49.834.846,00	44.583.961,00	46.482.000,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.185.558,91	37.228.189,75	38.735.013,49	47.815.246,00	43.593.961,00	45.157.000,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	27.512.368,86	35.573.185,64	36.876.295,25	45.750.000,00	41.528.961,00	43.000.000,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00 - COTA-PARTE DO ICMS	27.512.368,86	35.573.185,64	36.876.295,25	45.750.000,00	41.528.961,00	43.000.000,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	27.512.368,86	35.573.185,64	36.876.295,25	45.750.000,00	41.528.961,00	43.000.000,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.359.680,39	1.238.246,32	1.423.878,57	1.623.366,00	1.630.000,00	1.700.000,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPVA	1.359.680,39	1.238.246,32	1.423.878,57	1.623.366,00	1.630.000,00	1.700.000,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.359.680,39	1.238.246,32	1.423.878,57	1.623.366,00	1.630.000,00	1.700.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	303.325,88	410.296,53	424.792,96	421.880,00	415.000,00	435.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	303.325,88	410.296,53	424.792,96	421.880,00	415.000,00	435.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	303.325,88	410.296,53	424.792,96	421.880,00	415.000,00	435.000,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00 - COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	10.183,78	6.461,26	10.046,71	20.000,00	20.000,00	22.000,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	548.328,16	1.176.948,02	2.002.533,05	1.680.000,00	820.000,00	840.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.8.00.0.0.00 - Transferências dos Estados - Específica E/M	63.259,44	216.348,44	318.584,73	339.600,00	70.000,00	285.000,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	153.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.145.044,76	5.691.496,27	5.557.780,94	9.965.842,00	5.900.000,00	6.050.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.010,10	89.785,32	10.450,26	42.000,00	30.000,00	80.000,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00 - INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.928,62	36.757,78	10.450,26	42.000,00	0,00	50.000,00	0,00

9.5.1.7.21.5.0.00 - FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	5.835.073,51	7.444.344,25	7.744.991,87	9.559.049,20	8.594.792,20	8.727.000,00	0,
9.5.1.7.21.5.0.00 - FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	5.502.473,39	7.114.636,85	7.375.258,72	9.559.049,20	8.594.792,20	8.727.000,00	0,
9.5.1.7.21.5.0.01 - COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	5.502.473,39	7.114.636,85	7.375.258,72	9.559.049,20	8.594.792,20	8.727.000,00	0,
9.5.1.7.21.5.1.00 - FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	271.934,94	247.648,10	284.774,56	0,00	0,00	0,00	0,0
9.5.1.7.21.5.1.01 - COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	271.934,94	247.648,10	284.774,56	0,00	0,00	0,00	0,0
9.5.1.7.21.5.2.00 - FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	60.665,18	82.059,30	84.958,59	0,00	0,00	0,00	0,0
9.5.1.7.21.5.2.01 - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	60.665,18	82.059,30	84.958,59	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL	61.402.534,53	67.529.256,22	78.661.009,44	67.035.669,36	74.850.648,80	77.589.074,40	0,0





Município de Carneirinho
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo II - Metodologia Memória de Cálculo das Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Despesas Correntes	42.314.333,04	51.263.508,45	76.326.003,29	76.948.411,60	71.868.912,80	76.658.382,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.872.357,62	27.941.891,76	38.054.916,66	39.561.713,00	35.800.000,00	37.683.082,40	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	9.909,96	28.242,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	26.862.447,66	27.913.649,64	38.054.916,66	39.561.713,00	35.800.000,00	37.683.082,40	0,00
Juros e Encargos da Dívida	316.157,28	349.186,04	296.100,81	320.000,00	290.000,00	270.000,00	0,00
Aplicações Diretas	316.157,28	349.186,04	296.100,81	320.000,00	290.000,00	270.000,00	0,00
Juros sobre a Dívida por Contrato	316.157,28	349.186,04	296.100,81	320.000,00	290.000,00	270.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.125.818,14	22.972.428,65	37.974.986,02	39.066.698,60	35.878.912,80	37.705.300,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	293.934,97	348.756,76	370.266,95	372.000,00	310.000,00	320.000,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	13.162,80	13.709,78	49.957,08	285.000,00	285.000,00	295.000,00	0,00
Aplicações Diretas	14.812.809,84	22.609.962,13	37.554.761,99	38.409.698,60	35.283.912,80	37.090.300,00	0,00
Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe	5.910,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.280.573,36	7.073.374,69	7.724.932,54	7.217.057,76	2.200.000,00	1.650.000,00	0,00
Investimentos	5.875.394,66	6.112.686,32	6.258.024,64	5.925.057,76	1.300.000,00	400.000,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	588,12	588,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	5.874.806,54	6.112.098,20	6.258.024,64	5.925.057,76	1.300.000,00	400.000,00	0,00
Amortização da Dívida	415.178,70	960.688,37	1.466.907,90	1.292.000,00	900.000,00	1.250.000,00	0,00
Aplicações Diretas	415.178,70	960.688,37	1.466.907,90	1.292.000,00	900.000,00	1.250.000,00	0,00
Principal da Dívida Contratual Resgatado	415.178,70	960.688,37	1.466.907,90	1.292.000,00	900.000,00	1.250.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	870.400,00	750.000,00	781.000,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	870.400,00	750.000,00	781.000,00	0,00
A Definir	0,00	0,00	0,00	870.400,00	750.000,00	781.000,00	0,00
TOTAL	48.604.906,40	58.336.883,14	84.050.935,83	87.035.869,36	74.918.912,80	78.089.382,40	0,00



Município de Carneirinho
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo - Resultado Primário

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITA DE CAPITAL (1) (2) (3) (4)	1.657.259,31	3.001.547,59	1.445.057,70	250.000,00	3.980.000,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.614.369,72	8.254.490,26	8.978.270,00	7.424.725,00	7.642.018,00	0,00
IMPOSTOS	6.269.515,80	7.866.521,78	8.543.490,00	7.050.725,00	7.252.918,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.418.339,18	5.144.069,94	5.869.264,00	4.817.225,00	4.936.718,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	2.593.530,38	2.703.496,15	2.975.587,00	2.738.225,00	2.812.218,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS	2.593.530,38	2.703.496,15	2.975.587,00	2.738.225,00	2.812.218,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS -	2.593.530,38	2.703.496,15	2.975.587,00	2.738.225,00	2.812.218,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	716.383,44	789.833,61	1.151.959,00	789.000,00	806.500,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE	1.108.425,36	1.650.740,18	1.741.718,00	1.290.000,00	1.318.000,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	978.448,45	1.415.144,82	1.351.000,00	1.105.500,00	1.186.200,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	872.728,17	1.307.307,02	1.323.226,00	1.128.000,00	1.130.000,00	0,00
TAXAS	344.853,92	387.968,48	434.780,00	374.000,00	389.100,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.002.964,32	1.106.455,82	1.251.951,00	1.102.000,00	1.183.200,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.002.964,32	1.106.455,82	1.251.951,00	1.102.000,00	1.183.200,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	999.298,91	2.715.681,63	1.680.000,00	288.400,00	260.000,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.727,00	0,00	0,00	40.000,00	49.300,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.727,00	0,00	0,00	27.000,00	32.300,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	13.000,00	17.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.956.898,15	73.488.106,97	86.651.183,00	74.187.961,00	76.924.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.643.915,67	26.874.194,76	26.850.495,00	23.704.000,00	24.392.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.271.485,03	15.430.394,78	16.390.788,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	12.271.035,82	15.430.394,78	16.390.788,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	11.335.312,33	14.229.542,22	15.107.129,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	11.335.312,33	14.229.542,22	15.107.129,00	13.000.000,00	13.250.000,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	496.840,58	619.754,39	1.283.659,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE	438.882,91	581.098,17	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	449,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS	5.950.509,94	6.461.005,47	6.704.877,00	6.998.000,00	7.293.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.311.064,47	2.712.296,45	2.763.721,00	2.645.000,00	2.760.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	465.375,61	359.153,57	546.109,00	646.000,00	659.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	84.783,71	86.019,02	122.000,00	115.000,00	130.000,00	0,00
Transferências da União - Especifica EM	560.696,91	308.827,38	323.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.516.498,09	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art 5º, inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	1.516.498,09	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	38.644,21	41.056.131,27	49.834.846,00	44.593.961,00	46.482.000,00	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	37.228.189,75	38.735.013,49	47.815.246,00	43.593.961,00	45.167.000,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	35.573.185,64	36.876.295,25	45.750.000,00	41.528.961,00	43.000.000,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS	35.573.185,64	36.876.295,25	45.750.000,00	41.528.961,00	43.000.000,00	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	35.573.185,64	36.876.295,25	45.750.000,00	41.528.961,00	43.000.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.238.246,32	1.423.878,57	1.623.366,00	1.630.000,00	1.700.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA	1.238.246,32	1.423.878,57	1.623.366,00	1.630.000,00	1.700.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1.238.246,32	1.423.878,57	1.623.366,00	1.630.000,00	1.700.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	410.296,53	424.792,96	421.880,00	415.000,00	435.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	410.296,53	424.792,96	421.880,00	415.000,00	435.000,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	410.296,53	424.792,96	421.880,00	415.000,00	435.000,00	0,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	6.461,26	10.046,71	20.000,00	20.000,00	22.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.176.946,02	2.002.533,05	1.680.000,00	820.000,00	840.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVENÍOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	0,00
Transferências dos Estados - Específicas EM	216.348,44	318.584,73	339.600,00	70.000,00	285.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.691.496,27	5.557.780,94	9.965.842,00	5.900.000,00	6.050.000,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.785,32	10.450,26	42.000,00	30.000,00	80.000,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	36.757,78	10.450,26	42.000,00	0,00	50.000,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	53.027,54	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A	(8.327,02)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB	(10.230.202,19)	(11.166.122,89)	(13.135.592,40)	(11.502.437,20)	(11.679.443,60)	0,00
FUNDEB - RECEITAS CORRENTES	(10.230.202,19)	(11.166.122,89)	(13.135.592,40)	(11.502.437,20)	(11.679.443,60)	0,00
FUNDEB - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	(518.705,94)	(540.699,08)	(555.117,40)	(547.645,00)	(562.443,60)	0,00
FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	(518.705,94)	(540.699,08)	(555.117,40)	(547.645,00)	(562.443,60)	0,00
FUNDEB - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	(518.705,94)	(540.699,08)	(555.117,40)	(547.645,00)	(562.443,60)	0,00
FUNDEB - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	(518.705,94)	(540.699,08)	(555.117,40)	(547.645,00)	(562.443,60)	0,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - MUNICÍPIOS CONVENIADOS -	(518.705,94)	(540.699,08)	(555.117,40)	(547.645,00)	(562.443,60)	0,00
FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	(9.711.496,25)	(10.625.423,81)	(12.580.475,00)	(10.954.792,20)	(11.117.000,00)	0,00
FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(2.267.152,00)	(2.824.909,15)	(3.021.425,80)	(2.360.000,00)	(2.390.000,00)	0,00
FUNDEB - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	(2.267.152,00)	(2.824.909,15)	(3.021.425,80)	(2.360.000,00)	(2.390.000,00)	0,00
FUNDEB - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	(2.267.062,16)	(2.824.909,15)	(3.021.425,80)	(2.360.000,00)	(2.390.000,00)	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	(2.267.062,16)	(2.824.909,15)	(3.021.425,80)	(2.360.000,00)	(2.390.000,00)	0,00
FUNDEB - COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	(89,84)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - EC 123/2022	0,00	(55.522,79)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	(7.444.344,25)	(7.744.991,87)	(9.559.049,20)	(8.594.792,20)	(8.727.000,00)	0,00
FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	(7.444.344,25)	(7.744.991,87)	(9.559.049,20)	(8.594.792,20)	(8.727.000,00)	0,00
FUNDEB - COTA-PARTE DO ICMS	(7.114.636,85)	(7.375.258,72)	(9.559.049,20)	(8.594.792,20)	(8.727.000,00)	0,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	(7.114.636,85)	(7.375.258,72)	(9.559.049,20)	(8.594.792,20)	(8.727.000,00)	0,00
FUNDEB - COTA-PARTE DO IPVA	(247.648,10)	(284.774,56)	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	(247.648,10)	(284.774,56)	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	(82.059,30)	(84.958,59)	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	(82.059,30)	(84.958,59)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (A) (B) (C) (D) (E) (F) (G) (H) (I) (J) (K) (L) (M) (N) (O) (P) (Q) (R) (S) (T) (U) (V) (W) (X) (Y) (Z)	54.435.213,44	71.693.380,42	83.078.611,60	71.262.246,80	74.169.074,40	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	207.486,64	1.450.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OPERÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	207.486,64	1.450.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	207.486,64	1.450.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	207.486,64	1.450.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00

16,54	1.450.000,00	0,00	120.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
-------	--------------	------	------------	------	------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	----



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Resultado Nominal
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.659.748,83	8.091.764,27	5.832.665,28	6.233.462,00	5.114.398,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.217.048,67	21.554.795,00	20.761.559,68	15.656.404,00	17.944.621,00	0,00
Restos a Pagar	2.084.589,38	1.300.500,00	1.880.660,00	312.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	2.084.589,38	1.300.500,00	1.880.660,00	312.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(21.557.299,84)	(13.463.030,73)	(14.928.894,40)	(9.422.942,00)	(12.830.223,00)	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(21.557.299,84)	(13.463.030,73)	(14.928.894,40)	(9.422.942,00)	(12.830.223,00)	0,00
RESULTADO NOMINAL	(8.546.880,71)	8.094.269,11	(1.465.863,67)	5.505.952,40	(3.407.281,00)	12.830.223,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo V - Montante da Dívida Pública
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	7.387.723,05	8.659.748,83	8.091.764,27	5.832.665,28	6.233.462,00	5.114.398,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	20.398.142,18	30.217.048,67	21.554.795,00	20.761.559,68	15.656.404,00	17.944.621,00	0,00
Restos a Pagar	1.213.180,32	2.084.589,38	1.300.500,00	1.880.860,00	312.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	1.213.180,32	2.084.589,38	1.300.500,00	1.880.860,00	312.000,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(13.010.419,13)	(21.557.299,84)	(13.463.030,73)	(14.928.894,40)	(9.422.942,00)	(12.830.223,00)	0,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Ar p I - Metas Anuais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,0

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total	74.850.648,80	71.888.829,04	0,000	104,582	77.989.074,40	72.022.180,76	0,000	104,740	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	73.562.248,80	70.851.410,87	0,000	102,782	77.579.074,40	71.643.549,60	0,000	104,190	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	74.918.912,80	71.954.391,85	0,000	104,678	78.089.382,40	72.114.814,26	0,000	104,875	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	73.728.912,80	70.811.479,83	0,000	103,015	76.569.382,40	70.711.108,48	0,000	102,834	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (III) = (I - II)	(166.664,00)	(160.069,15)	0,000	(0,232)	1.009.692,00	932.441,11	0,000	1,356	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada	6.233.462,00	5.986.805,60	0,000	8,709	5.114.398,00	4.723.098,71	0,000	6,868	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(9.422.942,00)	(9.050.078,75)	0,000	(13,165)	(12.830.223,00)	(11.848.590,93)	0,000	(17,231)	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal	5.505.952,40	5.288.083,36	0,000	7,693	(3.407.281,00)	(3.146.592,13)	0,000	(4,576)	12.830.223,00	11.392.875,90	0,000	0,000

Projeção PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)				Índices de Impacto (%)		
2024	2025	2026		2024	2025	2026
0,00	0,00	0,00		4,12	4,00	4,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2022 (a)	% PIB	% RCI	Metas Realizadas em 2022 (b)	% PIB	% RGL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x100
Receita Total	82.679.838,72	0,000	121,728	78.861.009,84	0,000	105,983	(3.818.829,08)	(4,62)
Receitas Primárias (I)	78.653.838,72	0,000	115,800	74.695.328,01	0,000	100,384	(3.958.510,71)	(5,03)
Despesa Total	81.849.838,72	0,000	120,506	84.050.935,83	0,000	112,957	2.201.097,11	2,68
Despesas Primárias (II)	80.369.838,72	0,000	118,327	82.287.927,32	0,000	110,588	1.918.088,60	2,38
Resultado Primário (III) = (I - II)	(1.716.000,00)	0,000	(2,526)	(7.592.599,31)	0,000	(10,203)	(5.876.599,31)	342,46
Dívida Pública Consolidada	7.785.404,80	0,000	11,462	8.091.764,27	0,000	10,874	306.359,47	3,94
Dívida Consolidada Líquida	(12.147.295,20)	0,000	(17,884)	(13.463.030,73)	0,000	(18,093)	(1.315.735,53)	10,83
Resultado Nominal	4.425.244,00	0,000	6,515	8.094.269,11	0,000	10,878	3.669.025,11	82,91

PIB Estado (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2022	Realizado em 2022
0,00	0,00

Receita Corrente Líquida (Em R\$ 1.000.000,00)	
Previsto em 2022	Realizado em 2022
0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Correntes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	67.529.258,22	78.861.009,64	16,78	87.035.869,36	10,36	74.850.648,80	(14,01)	77.989.074,40	4,19	0,00	(100,00)
Receitas Primárias (I)	66.322.472,67	74.695.328,01	12,62	85.235.869,36	14,11	73.562.248,80	(13,70)	77.579.074,40	5,46	0,00	(100,00)
Despesa Total	58.336.881,14	84.050.935,83	44,07	87.035.869,36	3,55	74.918.912,80	(13,93)	78.089.382,40	4,23	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	57.027.006,73	82.287.927,32	44,29	85.423.869,36	3,81	73.728.912,80	(13,70)	76.569.382,40	3,85	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I – II)	9.295.465,94	(7.592.599,31)	(181,68)	(188.000,00)	(97,53)	(166.664,00)	(11,35)	1.009.692,00	(705,82)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	8.659.748,83	8.091.764,27	(6,56)	5.832.665,28	(27,92)	6.233.462,00	6,87	5.114.398,00	(17,96)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(21.557.299,84)	(13.463.030,73)	(37,55)	(14.928.894,40)	10,88	(9.422.942,00)	(36,89)	(12.830.223,00)	36,15	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(8.546.880,71)	8.094.269,11	(194,70)	(1.465.863,67)	(118,10)	5.505.952,40	(475,61)	(3.407.281,00)	(161,88)	12.830.223,00	(476,55)

ESPECIFICAÇÃO	Valores a Preços Constantes										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	78.559.095,58	83.356.087,18	6,10	87.035.869,36	4,41	71.888.829,04	(17,41)	72.022.180,76	0,18	0,00	(100,00)
Receitas Primárias (I)	77.155.200,68	78.952.961,70	2,33	85.235.869,36	7,95	70.651.410,87	(17,12)	71.643.549,60	1,40	0,00	(100,00)
Despesa Total	67.865.288,95	88.841.839,17	30,90	87.035.869,36	(2,04)	71.954.391,85	(17,33)	72.114.814,26	0,22	0,00	(100,00)
Despesas Primárias (II)	66.341.467,25	86.978.339,17	31,10	85.423.869,36	(1,79)	70.811.479,83	(17,11)	70.711.108,48	(0,15)	0,00	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I – II)	10.813.733,43	(8.025.377,47)	(174,21)	(188.000,00)	(97,66)	(160.069,15)	(14,86)	932.441,11	(682,52)	0,00	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	10.074.181,97	8.552.994,83	(15,10)	5.832.665,28	(31,81)	5.986.805,60	2,64	4.723.098,71	(21,11)	0,00	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida	(25.078.344,16)	(14.230.423,48)	(43,26)	(14.928.894,40)	4,90	(9.050.078,75)	(39,38)	(11.848.590,93)	30,92	0,00	(100,00)
Resultado Nominal	(9.942.878,63)	8.555.842,44	(186,04)	(1.465.863,67)	(117,13)	5.288.083,36	(460,74)	(3.146.592,13)	(159,50)	11.392.875,90	(462,07)

Índice de Inflação (%)					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,70	5,69	4,12	4,00	4,00

Valores de Referência					
Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente	Valor corrente



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
PATRIMONIO LIQUIDO	83.713.342,13	100,00	82.429.559,26	100,00	67.735.323,17	100,00
TOTAL	83.713.342,13	100,00	82.429.559,26	100,00	67.735.323,17	100,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo V - Origem e aplicação dos Recursos Obtidos com a
Alienação de Ativos
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
Recita Obtida com Alienação de Bens	-	0,00	383.817,60
DESPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
Despesa com recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = (a-d) + h	2021 (h) = (b-e) + i	2020 (i) = c-f
Valor (III)	383.817,60	383.817,60	383.817,60



Município de Carneirinho
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
Próprio de Previdência dos Servidores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RECEITAS	2020	2021	2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	85.928.565,84	75.673.041,42	85.575.184,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	85.928.565,84	75.673.041,42	85.575.184,34
Receitas de Contribuições dos Segurados	882.583,24	1.002.964,32	1.106.455,82
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	77.341,14	999.298,91	2.715.681,63
Receita de Serviços	4.500,00	9.727,00	0,00
Outras Receitas Correntes	58.010,10	89.785,32	10.450,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.473.046,71	2.094.746,01	4.451.194,59
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	383.817,60	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDO - DEDUÇÃO	3.251.977,27	10.238.620,27	(11.186.122,89)
RECEITA - RESERVA FUNDADA - INDIAC - ALICAT - LDO	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atual	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
DEDO - DEDUÇÃO	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2020	2021	2022
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	40.504.906,40	58.335.881,14	84.050.935,83
ADMINISTRAÇÃO	5.874.806,54	6.112.098,20	6.258.024,64
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.874.806,54	6.112.098,20	6.258.024,64
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo VII - Estimativa de Compensação de Renúncia de Receita

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/Programas/Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2024	2025	2026	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Concessão Isenção	ISENÇÃO PESSOA FISICA CARATER SOCIAL	93.000,00	99.000,00	111.000,00	
1.1.1.2.50.0.1.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	Anistia	REFFIS	0,00	0,00	320.000,00	
Total			93.000,00	99.000,00	431.000,00	



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de
Caráter Continuado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2024
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Programas e Ações Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

PROGRAMA: 0001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	
AÇÃO	META FINANCEIRA
01.01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção do Poder Legislativo	5.100.000,00
01.01.01.01.031.0001.2002 - Reforma e Ampliação das Instalações no Prédio da Câmara Municipal	200.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	
	5.300.000,00
CUSTO TOTAL	
	5.300.000,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Programas e Ações Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.01.01.04.122.0002.2003 - Manutenção da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito	1.300.000,00
02.01.02.04.124.0002.2004 - Manutenção da Controladoria Interna	138.000,00
02.01.03.04.122.0002.2005 - Manutenção da Sub Prefeitura Municipal	336.000,00
02.03.01.04.121.0002.2007 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	141.889,60
02.04.01.04.122.0002.2008 - Manutenção da Secretaria de Administração	4.725.670,00
02.05.01.04.123.0002.2009 - Manutenção da Secretaria de Finanças	948.563,00
02.06.01.04.122.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Educação	338.584,00
02.07.01.04.122.0002.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde	504.566,00
02.08.01.10.122.0002.2085 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	20.000,00
02.09.01.04.122.0002.2012 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	535.200,00
02.09.01.04.122.0002.2082 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	15.000,00
02.10.01.04.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	532.818,00
02.11.01.04.122.0002.2014 - Manutenção da Secretaria de Estradas e Serviços Rurais	285.542,00
02.12.01.04.122.0002.2015 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Indústria, Comércio e Exportação	147.160,00
02.13.01.04.122.0002.2016 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Associações	254.176,00
02.14.01.04.122.0002.2017 - Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	371.685,00
02.15.01.04.122.0002.2018 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinário	120.500,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	
10.715.153,60	

PROGRAMA: 0003 - CONTROLE DE CONVÊNIO	
AÇÃO	META FINANCEIRA
02.04.02.06.181.0003.2020 - Convênio Polícia Militar	136.500,00
02.04.02.06.181.0003.2021 - Convênio Polícia Ambiental e Rodoviária	40.000,00
02.04.02.06.181.0003.2022 - Convênio Corpo de Bombeiros	50.000,00
02.04.02.06.182.0003.2019 - Convênio Polícia Civil	222.800,00
02.13.01.20.606.0003.2024 - Convênio EMATER	254.400,00
02.13.01.20.608.0003.2023 - Convênio IMA	168.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	
871.700,00	

PROGRAMA: 0004 - APOIO JURÍDICO	
AÇÃO	META FINANCEIRA
12.02.01.02.061.0004.2006 - Manutenção da Procuradoria Municipal	1.141.166,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	
1.141.166,00	

PROGRAMA: 0005 - DIVÍDAS PÚBLICA MUNICIPAL	
AÇÃO	META FINANCEIRA
2.05.02.28.843.0005.0003 - Dívida Contratada e Encargos	1.630.000,00
2.05.02.28.843.0005.0004 - PRECATÓRIOS	800.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	
2.430.000,00	

PROGRAMA	0006 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.06.02.12.361.0006.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental	2.897.204,00
	02.06.02.12.365.0006.2025 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	714.027,00
	02.06.02.12.365.0006.2026 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	843.863,20
	02.06.02.12.367.0006.2033 - Manutenção da Educação Especial	219.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.674.094,20

PROGRAMA	0007 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FUNDEF	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.07.01.12.361.0007.2027 - Manutenção do Ensino Fundamental	3.853.300,00
	02.07.01.12.361.0007.2032 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	1.304.000,00
	02.07.01.12.365.0007.2025 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE	231.000,00
	02.07.01.12.365.0007.2026 - Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA	170.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	6.164.300,00

PROGRAMA	0008 - ALIMENTAR PARA APRENDER - MERENDA ESCOLAR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.06.02.12.306.0008.2028 - Manutenção Merenda Escolar - Creche	204.200,00
	02.06.02.12.306.0008.2029 - Manutenção Merenda Escolar - Pré escola	237.000,00
	02.06.02.12.306.0008.2030 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	597.800,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.039.000,00

PROGRAMA	0009 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.06.02.12.364.0009.2034 - Manutenção do Ensino Superior	2.319.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	2.319.000,00

PROGRAMA	0010 - TRANSPORTANDO O ALUNO COM SEGURANÇA - TRANSPORTE ESCOLAR	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.06.02.12.361.0010.2032 - Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica	3.319.971,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.319.971,00

PROGRAMA	0011 - SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.08.02.10.301.0011.2037 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	1.870.086,00
	02.08.02.10.301.0011.2039 - Manutenção da Saúde Família	1.120.000,00
	02.08.02.10.301.0011.2040 - Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde	529.600,00
	02.08.02.10.301.0011.2041 - Manutenção da Saúde Bucal	540.500,00
	02.08.02.10.301.0011.2042 - Manutenção do NASF	226.200,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	4.288.386,00

PROGRAMA	0012 - SAÚDE PRONTO-ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.08.02.10.302.0012.2038 - Manutenção do Atendimento Ambulatorial	6.218.033,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	6.218.033,00

PROGRAMA	0013 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.08.02.10.303.0013.2044 - Manutenção do Atendimento Farmacêutico	1.417.600,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.417.600,00

PROGRAMA:	0014 - VIGILANCIA EM SAUDE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.08.02.10.304.0014.2045 - Manutenção da Vigilância Sanitária	410.000,00
	02.08.02.10.305.0014.2046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	585.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	995.000,00

PROGRAMA:	0015 - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.08.02.10.302.0015.2047 - Manutenção do Transporte de Saúde TFD	3.276.300,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.276.300,00

PROGRAMA:	0016 - PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.09.02.08.241.0016.2051 - Manutenção da Melhor Idade	186.000,00
	02.09.02.08.244.0016.2048 - Manutenção dos Serviços Assistenciais	1.764.300,00
	02.09.02.08.244.0016.2049 - Manutenção das Atividades do CRAS - PAIF	496.110,00
	02.09.02.08.244.0016.2066 - Subvenção Entidades Filantrópicas	220.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	2.666.410,00

PROGRAMA:	0017 - MORADIA PARA TODOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.09.02.16.482.0017.1002 - Aquisição de área para doações de lotes	300.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	300.000,00

PROGRAMA:	0018 - PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.09.03.08.243.0018.2050 - Manutenção do Conselho Tutelar	265.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	265.000,00

PROGRAMA:	0019 - CIDADE LIMPA - SERVIÇOS URBANOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.10.02.15.452.0019.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais	7.547.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	7.547.000,00

PROGRAMA:	0020 - A SUA ESTRADA E A NOSSA ESTRADA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.11.02.26.782.0020.2053 - Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais	3.407.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	3.407.000,00

PROGRAMA:	0021 - CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICIPIO	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.14.02.13.392.0021.2057 - Manutenção das Atividades Culturais	400.000,00
	02.14.02.23.695.0021.2063 - Manutenção das Atividades Turísticas	1.100.000,00
	02.14.03.13.392.0021.2084 - Manutenção do Patrimônio Cultural	185.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	1.685.000,00

PROGRAMA:	0022 - Esporte e Lazer para Todos	
AÇÃO		META FINANCEIRA
	02.12.03.27.812.0022.2055 - Manutenção do Esporte e Lazer	658.000,00
	CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	658.000,00

PROGRAMA	0023 - DESENVOLVIMENTO AGRONEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.12.02.23.691.0023.2054 - Manutenção das Atividades em Indústria e Comércio		170.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		170.000,00

PROGRAMA	0024 - ENCARGOS	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.05.02.28.846.0024.0002 - PASEP		850.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		850.000,00

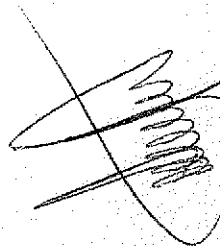
PROGRAMA	0026 - INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR - INFRAESTRUTURA	
AÇÃO		META FINANCEIRA
02.04.01.04.122.0026.1016 - Construção do Paço Municipal - Prefeitura		0,00
02.04.01.04.122.0026.1017 - Construção da Delegacia de Polícia Civil		0,00
02.04.01.04.122.0026.1018 - Construção da Delegacia de Polícia Militar		0,00
02.04.01.04.122.0026.1019 - Construção da Vila Militar		0,00
02.04.01.04.122.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		0,00
02.06.02.12.361.0026.1026 - Construção da Quadra em Estrela da Barra		0,00
02.12.361.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		0,00
02.06.02.12.365.0026.1015 - Construção da Creche Municipal - Sede		0,00
02.08.01.10.301.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		300.000,00
02.08.01.10.302.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		0,00
02.09.01.08.122.0026.1024 - Construção da Secretaria Municipal de Assistência Social		0,00
02.10.02.04.122.0026.1001 - Aquisição de Imóvel Expansão das Estruturas Públicas		0,00
02.10.02.08.244.0026.1014 - Construção do Velório Municipal - Fatima do Pontal		0,00
02.10.02.15.451.0026.1004 - Expansão e Melhorias da Rede Elétrica e Iluminação Pública		0,00
02.10.02.15.451.0026.1005 - Construção de Calçadas e Melos-Fios		0,00
02.10.02.15.451.0026.1006 - Pavimentação Asfáltica		0,00
02.10.02.15.451.0026.1009 - Sinalização de Vias e Logradouros		200.000,00
02.10.02.15.451.0026.1010 - Construção de Trevos		0,00
02.10.02.15.451.0026.1011 - Construção do Trevo na Av: Vital Lima		0,00
02.10.02.15.451.0026.1012 - Construção do Trevo na Marginal de São Sebastião do Pontal		0,00
02.10.02.15.451.0026.1013 - Construção do Canteiro Central na Ulisses Guimarães/Carlos Santa Rosa		0,00
02.10.02.15.451.0026.1020 - Construção do Lago, Arbonização e Infra Estrutura		0,00
02.10.02.15.451.0026.1023 - Construção do Cemitério Municipal - Sede		600.000,00
02.10.02.15.451.0026.1025 - Construção de Fontes		0,00
02.10.02.15.451.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		400.000,00
02.10.02.15.451.0026.2060 - Reforma e Ampliação de Praças Públicas Municipais		0,00
02.10.02.17.512.0026.1008 - Construção de Galerias Pluviais		0,00
02.11.02.26.782.0026.1007 - Construção de Pontes e Mala Burros		200.000,00
02.12.02.22.661.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		0,00
02.12.03.27.812.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		228.699,00
02.12.03.27.813.0026.1021 - Construção da Cidade da Criança - Sede e Distritos		0,00
02.13.01.20.606.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		200.000,00
02.13.02.20.606.0026.1022 - Construção de Barracão para Comunidade Rural		0,00
02.14.02.23.695.0026.1003 - Aquisição de Imóvel para Implantação da Prainha de Fatima do Pontal		0,00
02.14.02.23.695.0026.2059 - Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais		100.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA		2.228.699,00

PROGRAMA	0027 - POR DENTRO DA PORTEIRA	
AÇÃO		META FINANCEIRA

02.10.02.20.000.0027.2056 - Manutenção dos Serviços Ambiental, Agrop. Agríc. e as Associações Rurais	152.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	152.000,00

PROGRAMA: 0028 - Combate a Pandemia COVID19	
AÇÃO	
02.08.02.10.301.0028.2068 - Combate a Pandemia COVID19	META FINANCEIRA
02.08.02.10.302.0028.2068 - Combate a Pandemia COVID19	0,00
	0,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	0,00

PROGRAMA: 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
AÇÃO	
02.05.02.99.999.9999.0001 - RESERVA DE CONTIGENCIA	META FINANCEIRA
	820.000,00
CUSTO TOTAL POR PROGRAMA	820.000,00
CUSTO TOTAL	820.618.912,80





MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

DETALES RISCOS FISCAIS			
RISCOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PRECATÓRIO E RPV	800.000	RETENÇÃO DE DESPESA E LIMITAÇÃO DE EMPENHOS	800.000,00
SUBTOTAL	800.000,00	SUBTOTAL	800.000,00
TOTAL	800.000,00	TOTAL	800.000,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

**Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de
Previdência dos Servidores**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2024

Anexo IX - Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria

Art. 4º § 2º da LRF

Em Reais

Plano III				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciárias (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (dº Exercício Anterior + (c))
Total				



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental

Exercício: 2024

ÓRGÃO:	01	PODER LEGISLATIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	Poder Legislativo
SUBUNIDADE:	01	Corpo Legislativo
FUNÇÃO:	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0001	LEGISLATIVO MUNICIPAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2001	Manutenção do Poder Legislativo
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		5.100.000,00

Atividade	2002	Reforma e Ampliação das Instalações no Prédio da Câmara Municipal
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

5.300.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE:	01	Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2003	Manutenção da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1.300.000,00

UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE: 02 Sub-Prefeitura Municipal
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 129 Controle Interno
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2004 Manutenção da Controladoria Interna

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: **UNIDADE DE MEDIDA:**

100 Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 138.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

138.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUBUNIDADE: 03 Sub-Prefeitura Municipal
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2005 Manutenção da Sub Prefeitura Municipal

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: **UNIDADE DE MEDIDA:**

100 Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 336.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

336.000,00

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 02 PROCURADORIA MUNICIPAL
SUBUNIDADE: 01 Procuradoria Municipal
FUNÇÃO: 02 Judiciária
SUBFUNÇÃO: 061 Ação Judiciária
PROGRAMA: 0004 APOIO JURIDICO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade 2006 Manutenção da Procuradoria Municipal

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: **UNIDADE DE MEDIDA:**

10 Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 1.141.166,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

1.141.166,00

UNIDADE EXECUTORA: 03 PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SUBUNIDADE: 01 Secretaria de Planejamento
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 121 Planejamento e Orçamento
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade 2007 Manutenção da Secretaria de Planejamento

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

100

UNIDADE DE MEDIDA:

Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

141.689,60

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

141.689,60

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE: 01 Secretaria de Administração
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade 2008 Manutenção da Secretaria de Administração

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:

100

UNIDADE DE MEDIDA:

Unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):

4.725.670,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

4.725.670,00

UNIDADE EXECUTORA:	04	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO:	06	CONVÊNIOS
SUBFUNÇÃO:	181	Segurança Pública
PROGRAMA:	0003	Policarmento
		CONTROLE DE CONVÊNIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2020	Convênio Polícia Militar
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		136.500,00

Atividade	2021	Convênio Polícia Ambiental e Rodoviária
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		40.000,00

Atividade	2022	Convênio Corpo de Bombeiro
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		50.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

226.500,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	CONVÊNIOS
FUNÇÃO:	06	Segurança Pública
SUBFUNÇÃO:	182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0003	CONTROLE DE CONVÊNIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2019	Convênio Polícia Civil
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
10		unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		222.800,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

222.800,00

UNIDADE EXECUTORA	05	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO	04	Secretaria de Finanças
SUBFUNÇÃO	123	Administração
PROGRAMA	0002	Administração Financeira
		GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade	2009	Manutenção da Secretaria de Finanças
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		948.563,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
948.563,00		

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUBUNIDADE	02	Reserva e Encargos
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA	0005	DÍVIDAS PÚBLICA MUNICIPAL

Operação Especial	0003	Dívida Contratada e Encargos
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
00		Não se aplica
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.630.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
2.430.000,00		

Operação Especial	0004	PRECATÓRIOS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
00		Não se aplica
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		800.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
2.430.000,00		

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUBUNIDADE	02	Reserva e Encargos
FUNÇÃO	28	Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO	846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA	0024	ENCARGOS

Operação Especial	0002	PASEP
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
00		Não se aplica
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		850.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
850.000,00		

UNIDADE EXECUTORA:	05	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNÇÃO:	99	Reserva e Encargos
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Operação Especial	0001	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100	RESERVA DE CONTINGENCIA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		UNIDADE DE MEDIDA
		Não se aplica
		820.000,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
		820.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade	2010	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	00	Manutenção da Secretaria de Educação
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
		338.584,00
		CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
		338.584,00

UNIDADE EXECUTORA:	06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	306	Alimentação e Nutrição
PROGRAMA:	0008	ALIMENTAR PARA APRENDER - MERENDA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2028	Manutenção Merenda Escolar - Creche
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		204.200,00

Atividade	2029	Manutenção Merenda Escolar - Pré escola
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		237.000,00

Atividade	2030	Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		597.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1.039.100,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0006	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2027	Manutenção do Ensino Fundamental
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.897.204,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2.897.204,00

UNIDADE EXECUTORA:	06	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
SUBFUNÇÃO:	361	Educação
PROGRAMA:	0010	Ensino Fundamental
		TRANSPORTANDO O ALUNO COM SEGURANÇA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2032	Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.319.971,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

3.319.971,00

ORGAO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	364	Ensino Superior
PROGRAMA:	0009	APOIO AO ENSINO SUPERIOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2034	Manutenção do Ensino Superior
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		2.319.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

2.319.000,00

ORGAO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	06	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0008	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2025	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		714.027,00

Atividade	2026	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		843.863,20

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1.557.890,20

UNIDADE EXECUTORA:	06	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
SUBFUNÇÃO:	367	Educação
PROGRAMA:	0006	Educação Especial
		EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2033	Manutenção da Educação Especial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		219.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

219.000,00

ORGAO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	07	FUNDEB
SUBUNIDADE:	01	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	361	Ensino Fundamental
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2027	Manutenção do Ensino Fundamental
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.853.300,00

Atividade	2032	Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.304.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

5.157.300,00

UNIDADE EXECUTORA:	02	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	01	FUNDEB
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0007	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FUNDEB

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2025	Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		231.000,00

Atividade	2026	Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		776.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		1.007.000,00
--	--	--------------

UNIDADE EXECUTORA:	02	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	01	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	04	Administração
PROGRAMA:	122	Administração Geral
	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2011	Manutenção da Secretaria de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	00	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		504.566,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		504.566,00
--	--	------------

UNIDADE EXECUTORA:	02	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	01	SECRETARIA DE SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	10	Saúde
PROGRAMA:	122	Administração Geral
	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
Atividade	2065	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	0	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		20.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		20.000,00
--	--	-----------

UNIDADE EXECUTORA:	02	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SECRETARIA DE SAUDE
SUBFUNÇÃO:	301	Saude
PROGRAMA:	0026	Atenção Básica
		INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR

Atividade	2059	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		300.000,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		300.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAUDE
FUNÇÃO:	10	Saude
SUBFUNÇÃO:	301	Atenção Básica
PRG. AMA:	0041	SAUDE PARA VOCE E SUA FAMILIA - ATENCAO

Atividade	2037	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.870.086,00

Atividade	2039	Manutenção da Saúde Família
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.120.000,00

Atividade	2040	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		529.600,00

Atividade	2041	Manutenção da Saúde Bucal
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		540.500,00

Atividade	2042	Manutenção do NASF
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		228.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		4.284.386,00
--	--	--------------

UNIDADE EXECUTORA:	08	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	302	Saúde
PROGRAMA:	0012	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
		SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2038	Manutenção do Atendimento Ambulatorial
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100	UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		6.218.033,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

6.218.033,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0015	TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2047	Manutenção do Transporte de Saúde TFD
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100	UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.276.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

3.276.300,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	303	Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0013	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2044	Manutenção do Atendimento Farmaceutico
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	100	UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.417.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1.417.600,00

UNIDADE EXECUTORA:	02	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	304	Saúde
PROGRAMA:	0014	Vigilância Sanitária
		VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2045	Manutenção da Vigilância Sanitária
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		410.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

410.000,00

ORGAO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE:	02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	305	Vigilância Epidemiológica
PRL AMA:	0014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2046	Manutenção da Vigilância Epidemiológica
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		585.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

585.000,00

ORGAO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2012	Manutenção da Secretaria de Assistência Social
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	0	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		535.200,00

Atividade	2062	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:	0	UNIDADE DE MEDIDA:
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		15.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

550.200,00

UNIDADE EXECUTORA:	09	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO:	08	AÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
SUBFUNÇÃO:	244	Assistencia Social
PROGRAMA:	0016	Assistencia ao Idoso
		PROMOCAO HUMANA E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2051	Manutenção da Melhor Idade
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		186.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

186.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE:	02	AÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
FUNÇÃO:	08	Assistencia Social
SUBFUNÇÃO:	244	Assistencia Comunitaria
PROGRAMA:	0016	PROMOCAO HUMANA E ASSISTENCIA SOCIAL

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2048	Manutenção dos Serviços Assistenciais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.764.300,00

Atividade	2049	Manutenção das Atividades do CRAS - PAIF
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		496.110,00

Atividade	2066	Subvenção Entidades Filantrópicas
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

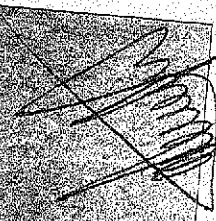
2.480.410,00

UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 02 ACOES EM ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO
FUNÇÃO: 16 Habitação
SUBFUNÇÃO: 482 Habitação Urbana
PROGRAMA: 0017 MORADIA PARA TODOS

Projeto 1002 Aquisição de área para doações de lotes
META FISICA PARA O EXERCÍCIO 0
UNIDADE DE MEDIDA: unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 300.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBUNIDADE: 03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO: 08 Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 0018 PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES



Atividade 2050 Manutenção do Conselho Tutelar
META FISICA PARA O EXERCÍCIO 100
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 265.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 265.000,00

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE: 01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO: 04 Administração
SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral
PROGRAMA: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Atividade 2013 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
META FISICA PARA O EXERCÍCIO 0
UNIDADE DE MEDIDA: Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$): 532.818,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 532.818,00

UNIDADE EXECUTORA:	02	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
FUNÇÃO:	15	OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBFUNÇÃO:	451	Urbanismo
PROGRAMA:	0026	Infra-Estrutura Urbana
		INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1009	Sinalização de Vias e Logradouros
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

Projeto	1023	Construção do Cemitério Municipal - Sede
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		600.000,00

Atividade	2059	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
100		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

200.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
SUBUNIDADE:	02	OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNÇÃO:	15	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	452	Serviços Urbanos
PROGRAMA:	0019	CIDADE LIMPA - SERVIÇOS URBANOS

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2052	Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		7.547.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

7.547.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2014	Manutenção da Secretaria de Estradas e Serviços Rurais
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
000		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		285.542,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

285.542,00

ORÇÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E
SUBUNIDADE:	02	ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0020	A SUA ESTRADA E A NOSSA ESTRADA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2053	Manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
000		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		3.407.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

3.407.000,00

ORÇÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E
SUBUNIDADE:	02	ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS
FUNÇÃO:	26	Transporte
SUBFUNÇÃO:	782	Transporte Rodoviário
PROGRAMA:	0026	INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto	1007	Construção de Pontes e Mata Burros
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
000		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

200.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2015	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Industria, Comércio e Esporte
META FISICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		147.160,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMATICA 147.160,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUBUNIDADE:	02	INDUSTRIA E COMERCIO
FUNÇÃO:	23	Comercio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	691	Promocão Comercial
PROGRAMA:	0023	DESENVOLVIMENTO AGRONEGOCIOS E

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2054	Manutenção das Atividades em Industria e Comércio
META FISICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		170.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMATICA 170.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUBUNIDADE:	03	ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO:	27	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto Comunitario
PROGRAMA:	0022	Esporte e Lazer para Todos

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2055	Manutenção do Esporte e Lazer
META FISICA PARA O EXERCÍCIO:	100	UNIDADE DE MEDIDA
		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		658.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMATICA 658.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	12	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
FUNÇÃO:	27	ESPORTE E LAZER
SUBFUNÇÃO:	812	Desporto e Lazer
PROGRAMA:	0026	Desporto Comunitário
		INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2059	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		228.699,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

228.699,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGROPECUARIA
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2016	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agropecuaria, Agricultura e Apoio as Associações
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		254.176,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

254.176,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGROPECUARIA
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606	Extensão Rural
PROGRAMA:	0003	CONTROLE DE CONVÊNIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2024	Convênio EMATER
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO:		UNIDADE DE MEDIDA:
0		unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		254.400,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

254.400,00

UNIDADE EXECUTORA:	13	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20	SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGROPECUARIA
SUBFUNÇÃO:	608	Agricultura
PROGRAMA:	0003	Promocão da Produção Agropecuária
		CONTROLE DE CONVENIO

Atividade	2023	Convênio IMA	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
META FISICA PARA O EXERCÍCIO	100		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			unidade
			168.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMATICA: 168.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGROPECUARIA
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	608	Promocão da Produção Agropecuária
PROGRAMA:	0026	INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR

Atividade	2059	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
META FISICA PARA O EXERCÍCIO	100		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			Unidade
			200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMATICA: 200.000,00

ÓRGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	13	SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE
SUBUNIDADE:	02	SERVICOS AMBIENTAL AGROPECUARIA
FUNÇÃO:	20	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	606	Extensão Rural
PROGRAMA:	0027	POR DENTRO DA PORTEIRA

Atividade	2056	Manutenção dos Serviços Ambiental, Agrop. Agric. e as Associações Rurais	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS
META FISICA PARA O EXERCÍCIO	0		UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):			Unidade
			152.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMATICA: 152.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	14	PODER EXECUTIVO
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
FUNÇÃO:	04	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
SUBFUNÇÃO:	122	Administração
PROGRAMA:	0002	Administração Geral
		GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2017	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		371.685,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

371.685,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	AÇÕES EM CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Divulgação Cultural
PROGRAMA:	0021	CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2057	Manutenção das Atividades Culturais
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		400.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

400.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	AÇÕES EM CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	23	Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	695	Turismo
PROGRAMA:	0021	CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2063	Manutenção das Atividades Turísticas
METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA
0		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		1.100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

1.100.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
SUBUNIDADE:	02	AÇÕES EM CULTURA E TURISMO
FUNÇÃO:	23	Comércio e Serviços
SUBFUNÇÃO:	695	Turismo
PROGRAMA:	0026	INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2059	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		100.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

100.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E
SUBUNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO:	13	Cultura
SUBFUNÇÃO:	392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0021	CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2064	Manutenção do Patrimônio Cultural
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA:
00		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		185.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

185.000,00

ORGÃO:	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE EXECUTORA:	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS
SUBUNIDADE:	01	SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINARIOS
FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade	2018	Manutenção da Secretaria de Assuntos Extraordinario
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE DE MEDIDA:
0		Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$):		120.500,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

120.500,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais / Metas /
Custos Para o Exercício

Exercício: 2024

PROGRAMA
001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA
1.01.01 Corpo Legislativo
OBJETIVO
LEGISLAR FISCALIZANDO TODAS AS AÇÕES E ATIVIDADES

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			5.300.000,00

PROGRAMA
002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
UNIDADE GESTORA
2.04.01 Secretaria de Administração
OBJETIVO
RENCIAR AS TOMADAS DE DECISÃO GARANTINDO A MAIOR EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE CADA SECRETARIA COMO UM TODO
JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Mantida	Unidade	1	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			10.715.153,60

UNIDADE GESTORA

02.04.02

CONVÊNIOS

OBJETIVO

REALIZANDO A GESTÃO DE CONVÊNIO DANDO O MELHOR APOIO E CONTROLE DOS MESMO

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE

Unidade Mantida

Unidade

1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$

874.700,00

PROGRAMA

0004

APOIO JURIDICO

UNIDADE GESTORA

02.04.01

Procuradoria Municipal

OBJETIVO

DESENVOLVER AS ATIVIDADES JURÍDICA DANDO SUPORTE NAS TOMADAS DE DECISÕES E AÇÕES

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE

Unidade Mantida

Unidade

1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$

1.141.166,00

PROGRAMA

0005

DÍVIDAS PÚBLICA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA

02.05.02

Reserva e Encargos

OBJETIVO

Gerenciar e Administrar as Dívidas contratadas pelo Poder Executivo Municipal

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE

Unidade Mantida

Unidade

1

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$

2.430.000,00

UNIDADE GESTORA

2.06.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

OBJETIVO

Promover uma Educação com Qualidade e Segurança no Ensino Infantil

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			4.674.094,20

PROGRAMA

007 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FUNDEB

UNIDADE GESTORA

2.07.01 FUNDEB

OBJETIVO

Promover uma Educação de Qualidade e Segurança no Ensino Fundamental

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			6.164.300,00

PROGRAMA

008 ALIMENTAR PARA APRENDER - MERENDA ESCOLAR

UNIDADE GESTORA

2.06.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

OBJETIVO

Oferecer a nossos alunos uma merenda escolar de qualidade e balanceada para melhor desenvolvimento do aprendizado

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			1.039.100,00

UNIDADE GESTORA

2.06.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

OBJETIVO

INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR DE NOSSOS MUNICÍPIOS PREPARANDO-OS PARA O MERCADO DE TRABALHO

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			2.319.000,00

PROGRAMA

010 TRANSPORTANDO O ALUNO COM SEGURANÇA - TRANSPORTE ESCOLAR

UNIDADE GESTORA

2.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

OBJETIVO

Oferecer um transporte escolar de qualidade e segurança

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			2.319.971,00

PROGRAMA

011 SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA

2.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Oferecer todo suporte para um atendimento de Qualidade as Famílias nas Unidades Básicas e Programas de Saúde

JUSTIFICATIVA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			4.288.386,00

UNIDADE GESTORA

02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Oferecer um Ponto atendimento de Qualidade e Eficácia para melhor Atender nossa população visando Salvar Vidas

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			5.218.033,00

PROGRAMA

0013 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

UNIDADE GESTORA

02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Promover o fornecimento de medicamentos e Programas

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			1.417.600,00

PROGRAMA

0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

UNIDADE GESTORA

02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Promover todas as atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			995.000,00

UNIDADE GESTORA

08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Prestar um transporte de qualidade para os pacientes que necessitam de um tratamento fora de seu domicílio

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			3.276.300,00

PROGRAMA

16 PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA

08.02 AÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Desenvolver as atividades para o bem estar da população e assistenciais

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			2.666.410,00

PROGRAMA

17 MORADIA PARA TODOS

UNIDADE GESTORA

09.02 AÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Oferecer apoio e incentivo para construção de moradias, doações de lotes etc.

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Reformada ou Ampliada	un	1	
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			300.000,00

UNIDADE GESTORA

2.09.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO

PRESTAR SUPORTE A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E AO CONSELHO TUTELAR

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$			265.000,00

PROGRAMA

019 CIDADE LIMPA - SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

2.10.02 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETIVO

PROMOVER A LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS URBANOS

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$			7.547.000,00

PROGRAMA

20 A SUA ESTRADA É A NOSSA ESTRADA

UNIDADE GESTORA

11.02 ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

OBJETIVO

Manutenção das estradas municipais e serviços rurais facilitando a vida do Produtor Rural

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$			3.407.000,00

UNIDADE GESTORA

14.02 AÇÕES EM CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			1.685.000,00

PROGRAMA

22 Esporte e Lazer para Todos

UNIDADE GESTORA

12.006 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer em nosso Município

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			658.000,00

PROGRAMA

3 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE

UNIDADE GESTORA

12.02 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, O AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			170.000,00

UNIDADE GESTORA

2.05.02 Reserva e Encargos

OBJETIVO

ENCARGOS

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			850.000,00

PROGRAMA

026 INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR - INFRA ESTRUTURA

UNIDADE GESTORA

2.10.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO

Investimentos na Infra estrutura visando o melhor bem estar

JUSTIFICATIVA

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Construída	un		0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			2.228.599,00

PROGRAMA

27 POR DENTRO DA PORTEIRA

UNIDADE GESTORA

.13.02 SERVIÇOS AMBIENTAL, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E AS ASSOCIAÇÕES

OBJETIVO

Projeto a Agropecuaria, Agricultura, Meio Ambiente e As Associações dos Produtores Rurais

JUSTIFICATIVA

Projeto a Agropecuaria, Agricultura, Meio Ambiente e As Associações dos Produtores Rurais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	INDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			152.000,00

0028 Combate a Pandemia COVID19

UNIDADE GESTORA

02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Combate a Pandemia COVID19

JUSTIFICATIVA

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Unidade Mantida		Unidade	0
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			0,00

PROGRAMA

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.08.02 Reserva e Encargos

OBJETIVO

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

JUSTIFICATIVA

INDICADORES	METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE
Unidade Mantida		Unidade	1
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$			820.000,00



MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
República Federativa do Brasil

Anexo I - Metas e Prioridades

Exercício: 2024

PROGRAMA
001 LEGISLATIVO MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA
01.01.01 Corpo Legislativo

OBJETIVO
LEGISLAR FISCALIZANDO TODAS AS AÇÕES E ATIVIDADES

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção do Poder Legislativo - 2001	01.01.01.01.031.0001.2001	Unidade Mantida/Unidade	100	5.100.000,00
Reforma e Ampliação das Instalações no Prédio da Câmara Municipal - 2002	01.01.01.01.031.0001.2002	Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	200.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 5.300.000,00

PROGRAMA
002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE GESTORA
04.01 Secretaria de Administração

OBJETIVO
DIFERENCIAR AS TOMADAS DE DECISÃO GARANTINDO A MAIOR EFICÁCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE CADA SECRETARIA COMO UM TODO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção da Secretaria de Governo e Gabinete do Prefeito - 2003	02.04.01.04.122.0002.2003	Unidade Mantida/Unidade	100	1.300.000,00
Manutenção da Controladoria Interna - 2004	02.04.01.04.124.0002.2004	Unidade Mantida/Unidade	100	138.000,00
Manutenção da Sub Prefeitura Municipal - 2005	02.04.01.04.122.0002.2005	Unidade Mantida/Unidade	100	336.000,00
Manutenção da Secretaria de Planejamento - 2007	02.04.01.04.121.0002.2007	Unidade Mantida/Unidade	100	141.689,60
Manutenção da Secretaria de Administração - 2008	02.04.01.04.122.0002.2008	Unidade Mantida/Unidade	100	4.725.670,00
Manutenção da Secretaria de Finanças - 2009	02.04.01.04.123.0002.2009	Unidade Mantida/Unidade	100	948.563,00
Manutenção da Secretaria de Educação - 2010	02.04.01.04.122.0002.2010	Unidade Mantida/Unidade	100	338.584,00
Manutenção da Secretaria de Saúde - 2011	02.04.01.04.122.0002.2011	Unidade Mantida/Unidade	100	504.566,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social - 2012	02.04.01.04.122.0002.2012	Unidade Mantida/Unidade	100	535.200,00
Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 2013	02.04.01.04.122.0002.2013	Unidade Mantida/Unidade	100	532.818,00
Manutenção da Secretaria de Estradas e Serviços Públicos - 2014	02.04.01.04.122.0002.2014	Unidade Mantida/Unidade	100	285.542,00
Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento - 2015	02.04.01.04.122.0002.2015	Unidade	100	147.160,00

UNIDADE GESTORA

2.05.02 Reserva e Encargos

OBJETIVO

Gerenciar e Administrar as Dívidas contratadas pelo Poder Executivo Municipal

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Divida Contratada e Encargos - 0003	02.05.02.28.843.0005.0003	Não se Aplica/Não se aplica	100	1.630.000,00
RECATÓRIOS - 0004	02.05.02.28.843.0005.0004	Não se Aplica/Não se aplica	100	800.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.430.000,00

PROGRAMA
006 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS

UNIDADE GESTORA

2.06.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS

OBJETIVO

Promover uma Educação com Qualidade e Segurança no Ensino Infantil

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE - 2025	02.06.02.12.365.0006.2025	Unidade Mantida/Unidade	100	714.027,00
Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA - 2026	02.06.02.12.365.0006.2026	Unidade Mantida/Unidade	100	843.863,20
Manutenção do Ensino Fundamental - 2027	02.06.02.12.361.0006.2027	Unidade Mantida/Unidade	100	2.897.204,00
Manutenção da Educação Especial - 2033	02.06.02.12.367.0006.2033	Unidade Mantida/Unidade	100	219.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 4.674.094,20

PROGRAMA
07 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FUNDEB

UNIDADE GESTORA

07.01 FUNDEB

OBJETIVO

Promover uma Educação de Qualidade e Segurança no Ensino Fundamental

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE - 2025	02.07.01.12.365.0007.2025	Unidade Mantida/Unidade	100	231.000,00
Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ ESCOLA - 2026	02.07.01.12.365.0007.2026	Unidade Mantida/Unidade	100	776.000,00
Manutenção do Ensino Fundamental - 2027	02.07.01.12.361.0007.2027	Unidade Mantida/Unidade	100	3.853.300,00

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica - 2032	02.07.01.12.361.0007.2032	Unidade Mantida/Unidade	100 1.304.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 6.164.300,00

PROGRAMA	0008	ALIMENTAR PARA APRENDER - MERENDA ESCOLAR
----------	------	---

UNIDADE GESTORA	02.06.02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
-----------------	----------	----------------------------------

OBJETIVO
Oferecer a nossos alunos uma merenda escolar de qualidade e balanceada para melhor desenvolvimento do aprendizado

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Manutenção Merenda Escolar - Creche - 2028	02.06.02.12.306.0008.2028	Unidade Mantida/Unidade	100 204.200,00
Manutenção Merenda Escolar - Pré escola - 2029	02.06.02.12.306.0008.2029	Unidade Mantida/Unidade	100 237.000,00
Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental 2030	02.06.02.12.306.0008.2030	Unidade Mantida/Unidade	100 597.900,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.039.100,00

PROGRAMA	0009	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
----------	------	--------------------------

UNIDADE GESTORA	02.06.02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
-----------------	----------	----------------------------------

OBJETIVO
INCENTIVAR E APOIAR O ENSINO SUPERIOR DE NOSSOS MUNICÍPIOS PREPARANDO-OS PARA O MERCADO DE TRABALHO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Manutenção do Ensino Superior - 2034	02.06.02.12.364.0009.2034	Unidade Mantida/Unidade	100 2.319.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.319.000,00

PROGRAMA	0010	TRANSPORTANDO O ALUNO COM SEGURANÇA - TRANSPORTE ESCOLAR
----------	------	--

UNIDADE GESTORA	02.06.02	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS ENSINOS
-----------------	----------	----------------------------------

OBJETIVO
Oferecer um transporte escolar de qualidade e segurança

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica - 2032	02.06.02.12.361.0010.2032	Unidade Mantida/Unidade	100 3.319.971,00

PROGRAMA

011 SAÚDE PARA VOCÊ E SUA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA

UNIDADE GESTORA

2.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Oferecer todo suporte para um atendimento de Qualidade as Famílias nas Unidades Básicas e Programas de Saúde

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2037	02.08.02.10.301.0011.2037	Unidade Mantida/Unidade	100	1.870.086,00
Manutenção da Saúde Família - 2039	02.08.02.10.301.0011.2039	Unidade Mantida/Unidade	100	1.120.000,00
Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde - 2040	02.08.02.10.301.0011.2040	Unidade Mantida/Unidade	100	529.600,00
Manutenção da Saúde Bucal - 2041	02.08.02.10.301.0011.2041	Unidade Mantida/Unidade	100	540.500,00
Manutenção do NASF - 2042	02.08.02.10.301.0011.2042	Unidade Mantida/Unidade	100	228.200,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$ 4.288.386,00

PROGRAMA

012 SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

UNIDADE GESTORA

2.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Oferecer um Ponto atendimento de Qualidade e Eficácia para melhor Atender nossa população visando Salvar Vidas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção do Atendimento Ambulatorial - 2038	02.08.02.10.302.0012.2038	Unidade Mantida/Unidade	100	6.218.033,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$ 6.218.033,00

PROGRAMA

013 ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

UNIDADE GESTORA

2.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Promover o fornecimento de medicamentos e Programas

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção do Atendimento Farmaceutico - 2044	02.08.02.10.303.0013.2044	Unidade Mantida/Unidade	100	1.417.600,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$ 1.417.600,00

UNIDADE GESTORA

02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Promover todas as atividades da Vigilância Sanitária e Epidemiológica

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção da Vigilância Sanitária - 2045	02.08.02.10.304.0014.2045	Unidade Mantida/Unidade	100	410.000,00
Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 2046	02.08.02.10.305.0014.2046	Unidade Mantida/Unidade	100	585.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA- R\$ 995.000,00

PROGRAMA

0015 TFD- TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

UNIDADE GESTORA

02.08.02 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM SAÚDE

OBJETIVO

Oferecer um transporte de qualidade para os pacientes que necessitam de um tratamento fora de seu domicílio

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção do Transporte de Saúde TFD - 2047	02.08.02.10.302.0015.2047	Unidade Mantida/Unidade	100	3.276.300,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA- R\$ 3.276.300,00

PROGRAMA

0016 PROMOÇÃO HUMANA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE GESTORA

02.08.02 AÇÕES EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBJETIVO

Desenvolver as atividades para o bem estar da população e assistenciais

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção dos Serviços Assistenciais - 2048	02.09.02.08.244.0016.2048	Unidade Mantida/Unidade	100	1.764.300,00
Manutenção das Atividades do CRAS - PAIF - 2049	02.09.02.08.244.0016.2049	Unidade Mantida/Unidade	100	498.110,00
Manutenção da Melhor Idade - 2051	02.09.02.08.241.0016.2051	Unidade Mantida/Unidade	100	186.000,00
Subvenção Entidades Filantrópicas - 2066	02.09.02.08.244.0016.2066	Unidade Mantida/Unidade	0	220.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA- R\$ 2.668.410,00

UNIDADE GESTORA

2.09.02 AÇÕES EM ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

OBJETIVO

apoio e incentivo para construção de moradias doações de lotes etc.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Unidade Reformada ou Ampliada		un		1
AÇÃO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
quisição de área para doações de lotes - 1002	02.09.02.16.482.0017.1002	Unidade Adquirida/unidade	0	300.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 300.000,00

PROGRAMA

018 PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTES

UNIDADE GESTORA

2.09.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETIVO

AR SUPORE A PROTEÇÃO DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES E AO CONSELHO TUTELAR

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Unidade Mantida		Unidade		1
AÇÃO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
manutenção do Conselho Tutelar - 2050	02.09.03.08.243.0018.2050	Unidade Mantida/Unidade	100	265.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 265.000,00

PROGRAMA

19 CIDADE LIMPA - SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE GESTORA

2.10.02 OBRAS E INSTALAÇÕES

OBJETIVO

OMOVER A LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS URBANOS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Unidade Mantida		Unidade		1
AÇÃO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO		METAS
utenção dos Serviços Urbanos Municipais - 2052	02.10.02.15.452.0019.2052	Unidade Mantida/Unidade	100	7.547.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 7.547.000,00

UNIDADE GESTORA

2.11.02 ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS

OBJETIVO

manutenção das estradas municipais e serviços rurais facilitando a vida do Produtor Rural

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
manutenção das Estradas e Serviços Rurais Municipais - 2053	02.11.02.26.782.0020.2053	Unidade Mantida/Unidade	100 3.407.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 3.407.000,00

PROGRAMA

21 CULTURA E TURISMO EM NOSSO MUNICÍPIO

UNIDADE GESTORA

2.14.02 AÇÕES EM CULTURA E TURISMO

OBJETIVO

ESVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS EM NOSSO MUNICÍPIO

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
manutenção das Atividades Culturais - 2057	02.14.02.13.392.0021.2057	Unidade Mantida/Unidade	100 400.000,00
manutenção das Atividades Turísticas - 2063	02.14.02.23.695.0021.2063	Unidade Mantida/Unidade	100 1.100.000,00
manutenção do Patrimônio Cultural - 2064	02.14.02.13.392.0021.2064	Unidade Mantida/Unidade	100 185.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.685.000,00

PROGRAMA

22 Esporte e Lazer para Todos

UNIDADE GESTORA

3 ESPORTE E LAZER

OBJETIVO

manutenção das Atividades de Esporte e Lazer em nosso Município

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade	1	

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS
manutenção do Esporte e Lazer - 2055	02.12.03.27.812.0022.2055	Unidade Mantida/Unidade	100 658.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 658.000,00

UNIDADE GESTORA

2.12.02 INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, O AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Unidade Mantida		Unidade		1
AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Mantida das Atividades em Indústria e Comércio - 054	02.12.02.23.691.0023.2054	Unidade Mantida/Unidade	100	170.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$ 170.000,00

PROGRAMA

024 ENCARGOS

UNIDADE GESTORA

2.05.02 Reserva e Encargos

OBJETIVO

ENCARGOS

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES		UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE
Unidade Mantida		Unidade		1
AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
ASEP - 0002	02.05.02.28.846.0024.0002	Não se Aplica/Não se aplica	100	850.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA - R\$ 850.000,00

PROGRAMA

26 INVESTINDO PARA UM CARNEIRINHO MELHOR - INFRA ESTRUTURA

UNIDADE GESTORA

10.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

OBJETIVO

Investimentos na Infra estrutura visando o melhor bem estar

AÇÃO	FUNÇÃOAL-PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção de Imóvel Expansão das Estruturas Públicas -	02.10.01.04.122.0026.1001	Unidade Adquirida/unidade	100	0,00
Manutenção de Imóvel para Implantação da Prainha de areia do Pontal - 1003	02.10.01.23.695.0026.1003	Unidade Adquirida/unidade	0	0,00
Manutenção e Melhorias da Rede Elétrica e iluminação pública - 1004	02.10.01.15.451.0026.1004	Rede Reformada ou Expandida/Unidade	0	0,00
Manutenção de Calçadas e Meios-Fios - 1005	02.10.01.15.451.0026.1005	Unidade Construída/Unidade	100	0,00
Manutenção Asfáltica - 1006	02.10.01.15.451.0026.1006	Unidade Construída/Unidade	100	0,00
Manutenção de Pontes e Mata Burros - 1007	02.10.01.26.782.0026.1007	Unidade Construída/Unidade	100	200.000,00
Manutenção de Galerias Pluviais - 1008	02.10.01.17.512.0026.1008	Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Manutenção de Vias e Logradouros - 1009	02.10.01.15.451.0026.1009	Unidade Construída/Unidade	100	200.000,00
Manutenção de Trevos - 1010	02.10.01.15.451.0026.1010	Unidade	0	0,00

PROGRAMA	FUNÇÃO	PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
			Construída/Unidade		
Construção do Trevo na Av: Vital Lima - 1011	02.10.01.15.451.0026.1011		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção do Trevo na Marginal de São Sebastião do Pontal - 1012	02.10.01.15.451.0026.1012		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção do Canteiro Central na Ulisses Guimarães/Carlos Santa Rosa - 1013	02.10.01.15.451.0026.1013		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção do Velório Municipal - Fatima do Pontal - 1014	02.10.01.08.244.0026.1014		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção da Creche Municipal - Sede - 1015	02.10.01.12.365.0026.1015		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção do Paço Municipal - Prefeitura - 1016	02.10.01.04.122.0026.1016		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção da Delegacia de Polícia Civil - 1017	02.10.01.04.122.0026.1017		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção da Delegacia de Polícia Militar - 1018	02.10.01.04.122.0026.1018		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção da Vila Militar - 1019	02.10.01.04.122.0026.1019		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção do Lago, Arbonização e Infra Estrutura - 1020	02.10.01.15.451.0026.1020		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção da Cidade da Criança - Sede e Distritos - 1021	02.10.01.27.813.0026.1021		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção de Barracão para Comunidade Rural - 1022	02.10.01.20.608.0026.1022		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção do Cemitério Municipal - Sede - 1023	02.10.01.15.451.0026.1023		Unidade Construída/Unidade	100	600.000,00
Construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 1024	02.10.01.08.122.0026.1024		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção de Fontes - 1025	02.10.01.15.451.0026.1025		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Construção da Quadra em Estrela da Barra - 1026	02.10.01.12.361.0026.1026		Unidade Construída/Unidade	0	0,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.04.122.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	0,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.12.361.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	0,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.10.301.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	300.000,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.10.302.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	0	0,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.15.451.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	400.000,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.22.661.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	0	0,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.27.812.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	228.699,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.20.608.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	200.000,00
Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais - 2059	02.10.01.23.695.0026.2059		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	100.000,00
Reforma e Ampliação de Praças Públicas Municipais - 2060	02.10.01.15.451.0026.2060		Unidade Reformada ou Ampliada/Unidade	100	0,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.228.699,00

UNIDADE GESTORA

02.13.02 SERVIÇOS AMBIENTAL, AGROPECUARIA, AGRICULTURA E AS ASSOCIAÇÕES

OBJETIVO

Apoio a Agrop. Agrícola, Meio Ambiente e As Associações dos Produtores Rurais

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
Manutenção dos Serviços Ambiental, Agrop. Agric. e as Associações Rurais - 2056	02.13.02.20.606.0027.2056	Unidade Mantida/Unidade	100	152.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 152.000,00

PROGRAMA

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

UNIDADE GESTORA

02.05.02 Reserva e Encargos

OBJETIVO

RESERVA DE CONTIGÊNCIA

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO				
INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA		ÍNDICE	
Unidade Mantida	Unidade		1	
AÇÃO	FUNÇÃOAL PROGRAMÁTICA	PRODUTO	METAS	
RESERVA DE CONTIGENCIA - 0001	02.05.02.99.999.9999.0001	Não se Aplica/Não se aplica	100	820.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 820.000,00